



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**LEI Nº 208/2006.**

**“DECLARA A CONDIÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO  
DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS  
FAMILIARES DA COMUNIDADE NOVA  
ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Parecis – RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, Lei:

Art. 1º – Fica declarada e instituída a condição de UTILIDADE PÚBLICA, da Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Nova Esperança, com sede administrativa localizada da Linha Capa 10, Km 2,5, Município de Parecis – RO.

Art. 2º – No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a ASPRUNOVE, fica habilitada ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrários ou conflitantes.

Parecis, 25 de julho de 2006.

  
**HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal